



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 030/2021.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A Vereadora **ELISAMA BARROS DE SOUZA**, juntamente com os demais Vereadores desta Câmara Municipal, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Rio Crespo-RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, a **sugestão legislativa**, conforme ante esboço de ante projeto em anexo, para Vossa Excelência enviar a esta Casa Legislativa o respectivo Projeto de Lei, com objetivo de implantar políticas públicas municipal de valorização de servidores da Educação, considerando os efeitos da Pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2) causador da doença Covid 19, para instituir em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, enquanto perdurar o surto provocado pela pandemia, a Gratificação Específica e Temporária de Apoio Técnico-Administrativo – GEPE, atribuída ao servidor de cargo de provimento efetivo e temporário, para os profissionais da Educação, assim instruídos conforme a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

JUSTIFICATIVA

A presente MEDIDA PÚBLICA MUNICIPALISTA, para implantar a gratificação temporária, tem como objetivo instituir a contribuição financeira paga a Ente Público Municipal, para ressarcir os custos operacionais com aumento de consumo de energia, água, internet e outros, que os profissionais da educação tiveram após o exercício de suas tarefas rotineiras ser alterado de presencial para teletrabalho, em razão da pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-19).

Ocioso anotar que outros Gestores de Municípios circunvizinhos, preocupados e sensíveis com a situação, já aprovaram normas de caráter idêntico e seus servidores já estão sendo pagos. Assim, a presente indicação é um mecanismo com o objetivo de outorgar Justiça Social e remuneratória de caráter temporário aos Profissionais de Educação de Rio Crespo - RO.

Pelos ensejos ora expostos, demandando o apoio e uma resposta de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Autora: ELISAMA BARROS DE SOUZA – Ver.^a

Coautores: FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Ver.

GILTAMAR SILVA PEREIRA – Ver.

HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Ver.

JOALDO GOMES DE CARVALHO – Ver/Pres.

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – Ver.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES – Ver.

RIVELINO DIAS - Ver.

ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI – Ver.^a

Ao Exmo Senhor:
Prefeito Municipal,
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA.
Rio Crespo – RO.